



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PGM/2019
PROCESSO Nº 08.00086/2017 00600-00003819/2023-55-e**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO
OUTRO, A EMPRESA J & L COMERCIO
SERVIÇOS LTDA. - ME, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa J & L COMERCIO SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 63.766.505/0001-81, com sede na Rua Cléa Mercês, nº 4717, Bairro Agenor Martins de Carvalho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo(a) **Sra. MARIA ELIETE PINHEIRO DA COSTA**, brasileira, sócia administrador, portadora da Cédula de Identidade nº 665.773 SSP/RO e CPF nº 732.381.712-91, a qual nomeou seu bastante procurador, **SR. JONAS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 651.962 SSP/RO, CPF nº 672.211.222-53, residente e domiciliado na Rua Idalva Fraga Moreira, nº 2503, Bairro JK, no município de Porto Velho – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PGM/2019**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO JANELA E SPLIT, Lotes 01, 03, 04 e 05, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do contrato Nº 037/PGM/2019, pelo período de **12 (doze) meses a contar do dia 10.06.2023**

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto/Atividade nº 08.31.10.30.20.329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1600- Transferência de Fundo a Fundo – valor de R\$ 56.420,68 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), conforme o Empenho nº 001110 de 11/05/2023, eDOC EBB8BD7D;

3.1.2. Projeto/Atividade nº 08.31.10.301.0317.2.664, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1600-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PGM/2019
PROCESSO Nº 08.00086/2017 00600-00003819/2023-55-e

Transferência de Fundo a Fundo – valor de R\$ 63.199,40 (sessenta e três mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme o Empenho nº 001109 de 11/05/2023, eDOC EBB8BD7D;

3.1.3. Projeto/Atividade nº 08.31.10.305.0335.2.058, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte 1600-Recursos do Tesouro – valor de R\$ 42.338,92 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme o Empenho nº 001111 de 11/05/2023, eDOC EBB8BD7D;

3.1.4. Projeto/Atividade nº 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1709-Transferência da União – valor de R\$ 25.298,48 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme o Empenho nº 001112 de 11/05/2023, eDOC EBB8BD7D;

3.1.5. Projeto/Atividade nº 08.31.10.301.0317.2.664, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte 1600-Transferência de Fundo a Fundo – valor de R\$ 169.863,39 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme o Empenho nº 001113 de 11/05/2022, eDOC EBB8BD7D;

3.1.6. Projeto/Atividade nº 08.31.10.305.0335.2.058, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte 1600-Recursos do Tesouro – valor de R\$ 113.795,89 (cento e treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme o Empenho nº 001115 de 11/05/2022, eDOC EBB8BD7D;

3.1.7. Projeto/Atividade nº 08.31.10.30.20.329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1600-Transferência de Fundo a Fundo – valor de R\$ 151.643,99 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme o Empenho nº 001117 de 11/05/2023, eDOC EBB8BD7D;

3.1.8. Projeto/Atividade nº 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1709-Transferência da União – valor de R\$ 67.995,68 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme o Empenho nº 001121 de 11/05/2023, eDOC EBB8BD7D.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes ao presente termo serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 037/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Fica resguardado o direito de análise posterior referente ao pedido de reajuste de valores solicitado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PGM/2019
PROCESSO Nº 08.00086/2017 00600-00003819/2023-55-e

7.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 10 de junho de 2023.

ELIANA PASINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA


JONAS FERREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 07/06/2023, 10:15:23



Assinado por **Vinicius Rocha De Almeida** - Coordenador jurídico - Em: 06/06/2023, 14:59:01



Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 14/06/2023, 09:10:14



Assinado por **Wander Pompermayer Carneiro** - Gerente de Divisão - Em: 14/06/2023, 09:05:22